



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUINTA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 797

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 1019 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL REFERENTE A LEI ORDINARIA Nº 1184/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 300.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.301.0021.2018.0000	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	F.R.: 002	00
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINC		
300 042	RESOLUÇÃO SS 65 DE 30/05/2023		R\$ 300.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto, na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação:	R\$ 300.000,00
Fontes de Recurso	02 00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 28 de junho de 2023.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ZENILDA DE OLIVEIRA LOURENÇO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUINTA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 797

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 1020 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL REFERENTE A LEI ORDINARIA Nº 1184/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 300.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0021.1001.0000 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 002 00
02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINC
300 042 RESOLUÇÃO SS 65, DE 30/05/2023 R\$ 100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto, na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação: R\$ 100.000,00
Fontes de Recurso 02 00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 28 de junho de 2023.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ZENILDA DE OLIVEIRA LOURENÇO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUINTA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 797

LEI ORDINÁRIA

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 1184 DE 28 DE JUNHO DE 2023
(DE AUTORIA DA EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROCEDER A ABERTURA DE
PROVIDÊNCIAS.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS

Eu **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1 - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 400.000,00

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0021.2018.0000 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO F.R.: 002 00

02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINC

300 042 RESOLUÇÃO SS 65 DE 30/05/2023 R\$ 300.000,00 (ANEXO)

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0021.1001.0000 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 002 00

02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINC

300 042 RESOLUÇÃO SS 65, DE 30/05/2023 R\$ 100.000,00 (ANEXO)

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

400.000,00

Fontes de Recurso

02 00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 28 de junho de 2023.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JULIA CORREA MORAES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUINTA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 797

LEI ORDINÁRIA

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 1185 DE 28 DE JUNHO DE 2023

(DE AUTORIA DA EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL)

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM AURORA E LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE VITÓRIA; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Avenida 01: Com área de 16.682,15 metros quadrados dentro das seguintes divisas e confrontações: mede 14,00 metros de largura em toda sua extensão e confrontando com o Alargamento para Sistema Viário (Avenida Mario Zara); com os Lotes 01 ao 17 da Quadra “A26”; com a Rua 03; com o Lote 01 e 38 da Quadra A25; com a Rua 04; com os Lotes 01 e 34 da Quadra “A24”; com a Rua 05; com os Lotes 01 e 30 da Quadra A23; com a Rua 06; com os Lotes 01 e 26 da Quadra “A22”; com a Rua 07; com a Área Institucional VI; com o prolongamento da Rua Basílio Zanco; com os Lotes 01 e 26 da Quadra “A18”, da Rua 12; com os Lotes 01 e 23 da Quadra “A17”, com a Rua 13; com os Lotes 01 e 23 da Quadra “A16”; com a Rua 14; com os Lotes 01 e 23 da Quadra “A15”; com a Rua 15; com a Área Institucional IV; Viela Sanitária IV; com os Lotes 01 ao 03 da Quadra 14; com o prolongamento da Rua José Vieira; com os Lotes 01 ao 04 da Quadra “A13”; com a Rua 17; com os Lotes 01 ao 04 da Quadra “A12”; com a Rua 18; com Lotes 01 ao 03 da Quadra “A11”; com a Viela Sanitária III; Área Institucional III; Rua 19; Lote 01 ao 04 da Quadra “A10”; com a Rua 20; Lotes 01 ao 04 da Quadra “A09”; com a Rua 21; com os Lotes 01 ao 04 da Quadra “A08”; com a Rua 22; com os Lotes 01 ao 04 da Quadra “A7”; com a Rua 23; com o Lote 01 e Lote 19 da Quadra A4; com o prolongamento da Rua 09 do Loteamento Bela Vista; com Lote 01 e Lote 19 da Quadra A3; com a Rua 25; com Lote 01 da Quadra “A1”; Gleba Remanescente A-2 registrado sob matrícula 64.744 no CRI de Mogi Guaçu; com a Área Institucional I; com a Viela Sanitária I; com os Lotes 01 ao 04 da Quadra “A2”; com os Lotes 01 ao 45 da Quadra “A20”; com o prolongamento da Rua José Vieira; com os Lotes 03 ao 26 da Quadra “A21”; com os Lotes 26 ao 50 da Quadra “A28”; com a Rua 02 e com os Lotes 08 ao 16 da Quadra A27, Loteamento Residencial Jardim Aurora, neste município, **passa a ser denominada Avenida Ancião Sebastião Antonini.**

Artigo 2º - Rua 02: Com área de 1.589,35 metros quadrados dentro das seguintes divisas e confrontações: mede 12,00 metros de largura em toda sua extensão e confronta com o Alargamento Para Sistema Viário (Avenida Mario Zara); Lotes 01 e 08 da Quadra “A27”; Rua 01; os Lotes 01 e Lote 50 da Quadra “A28”, a Rua 10, o Lote 01 da Quadra “A30” e Sistema de Lazer II, Loteamento Residencial Jardim Aurora, neste município, **passa a ser denominada Rua Paulino Lenso.**

Artigo 3º - Rua 03: Com área de 2.498,20 metros quadrados dentro das seguintes divisas e confrontações: mede 12,00 metros de largura em toda sua extensão e confronta com a Rua 01; com os Lotes 17 ao 33 da Quadra “A26”; com a Viela Sanitária VII, a Área Institucional IX; com a Rua 09; e com os Lotes 21 ao 38 da Quadra “A25”, Loteamento Residencial Jardim Aurora, neste município, **passa a ser denominada Rua Valdomiro Faustini.**



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUINTA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 797

Artigo 4° - Rua 04: Com área de 2.275,80 metros quadrados dentro das seguintes divisas e confrontações: mede 12,00 metros de largura em toda sua extensão e confronta com a Rua 01; com os Lotes 01 ao 19 da Quadra “A25”; com a Rua 09; e com os Lotes 19 ao Lote 34 da Quadra “A24”, Loteamento Residencial Jardim Aurora, neste município, **passa a ser denominada Rua João Rissi.**

Artigo 5° - Rua 05: Com área de 2.041,29 metros quadrados dentro das seguintes divisas e confrontações: mede 12,00 metros de largura em toda sua extensão e confronta com a Rua 01; com os Lotes 01 ao Lote 17 da Quadra “A24”; com a Rua 09; e com os Lotes 17 ao Lote 30 da Quadra “A23”, Loteamento Residencial Jardim Aurora, neste município, **passa a ser denominada Rua Benedicto Pereira Madruga.**

Artigo 6° - Rua 06: Com área de 1.791,78 metros quadrados dentro das seguintes divisas e confrontações: mede 12,00 metros de largura em toda sua extensão e confronta com a Rua 01; com os Lotes 01 ao Lote 15 da Quadra “A23”; com a Rua 09; e com os Lotes 15 ao Lote 26 da Quadra “A22” Loteamento Residencial Jardim Aurora, neste município, **passa a ser denominada Rua Tatiane Felix.**

Artigo 7° - Rua 07: Com área de 1.552,22 metros quadrados dentro das seguintes divisas e confrontações: mede 12,00 metros de largura em toda sua extensão e confronta com a Rua 01; com os Lotes 01 ao Lote 13 da Quadra “A22”; com a Rua 09; e com a Área Institucional VI, Loteamento Residencial Jardim Aurora, neste município, **passa a ser denominada Rua Claudio Daniel Nogueira Correa.**

Artigo 8° - Rua 08: Com área de 2.958,80 metros quadrados dentro das seguintes divisas e confrontações: mede 14,00 metros de largura em toda sua extensão e confronta com a Rua Basílio Zanco, com o Lote 13 da Quadra “A29”; com a Rua 10; com os Lotes 25 e Lote 26 da Quadra “A28”; com a Rua 01; com a Área Institucional VI; com a Rua 09; e com os Lotes 14 ao Lote 26 da Quadra “A18”, com os Lotes 01 ao Lote 03 da Quadra “A21”; com a Viela Sanitária V e com a Área Institucional V, Loteamento Residencial Jardim Aurora, neste município, prolongamento da Rua Basílio Zanco, **passa a ser Rua Basílio Zanco.**

Artigo 9° - Rua 09: Com área de 4.691,94 metros quadrados dentro das seguintes divisas e confrontações: mede 14,00 metros de largura em toda sua extensão e confronta com a Rua 03; com a Área Institucional IX; com a Área Remanescente A-1 da Área Remanescente “A” do Imóvel denominado “Estiva” registrado sob matrícula 64.743 no CRI de Mogi Guaçu, com a Rua 27; com Lote 14 da Quadra “A18”; com o prolongamento da Rua Basílio Zanco, com a Área Institucional VI; com a Rua 07; com os Lotes 13 ao Lote 15 da Quadra “A22”; com a Rua 06; com o Lote 15 ao Lote 17 da Quadra “A23”, com a Rua 05; com os Lote 17 ao Lote 19 da Quadra “A24”; com a Rua 04 e com os Lotes 19 ao Lote 21 da Quadra “A25”, Loteamento Residencial Jardim Aurora, neste município, **passa a ser denominada Rua José Murilo Sobrinho.**

Artigo 10° - Rua 10: Com área de 2.989,95 metros quadrados dentro das seguintes divisas e confrontações: mede 12,00 metros de largura em toda sua extensão e confronta com a Rua 02; com os Lote 01 ao Lote 25 da Quadra “A28”; com o prolongamento da Rua Basílio Zanco; com os Lote 03 ao Lote 13 da Quadra “A29”; com a Rua 11; e com os Lote do 01 ao Lote 09 da Quadra “A30”, Loteamento Residencial Jardim Aurora, neste município, **passa a ser denominada Rua Ronilda Alves Antonini.**

Artigo 11° - Rua 11: Com área de 750,70 metros quadrados dentro das seguintes divisas e confrontações: mede 12,00 metros de largura em toda sua extensão e confronta com a Rua 10; com os Lote 09 ao Lote 11 da Quadra “A30”; com Sistema de Lazer II e com os Lotes 01 ao Lote 03 da Quadra “A29”, Loteamento Residencial Jardim Aurora, neste município, **passa a ser denominada Rua Hélio Pavim.**



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI - SP

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUINTA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 797

Artigo 12° - Rua 12: Com área de 1.489,59 metros quadrados dentro das seguintes divisas e confrontações: mede 12,00 metros de largura em toda sua extensão e confronta com a Rua 01; com os Lotes 01 ao Lote 13 da Quadra “A18”; com a Rua 27 e com os Lote 13 ao Lote 23 da Quadra “A17”, Loteamento Residencial Jardim Aurora, neste município, **passa a ser denominada Rua Ezio da Costa Fontes.**

Artigo 13° - Rua 13: Com área de 1.489,59 metros quadrados dentro das seguintes divisas e confrontações: mede 12,00 metros de largura em toda sua extensão e confronta com a Rua 01; com os Lote 01 ao Lote 11 da Quadra “A17”; com a Rua 27 e com os Lote 13 ao Lote 23 da Quadra “A16”, Loteamento Residencial Jardim Aurora, neste município, **passa a ser denominada Rua Maria Aparecida Mendes.**

Artigo 14° - Rua 14: Com área de 1.489,59 metros quadrados dentro das seguintes divisas e confrontações: mede 12,00 metros de largura em toda sua extensão e confronta com a Rua 01; com os Lote 01 ao Lote 11 da Quadra “A16”; com a Rua 27 e com os Lote 13 ao Lote 23 da Quadra “A15”, Loteamento Residencial Jardim Aurora, neste município, **passa a ser denominada Rua Antonio Henrique Rodrigues.**

Artigo 15° - Rua 15: Com área de 1.489,59 metros quadrados dentro das seguintes divisas e confrontações: mede 12,00 metros de largura em toda sua extensão e confronta com a Rua 01; com os Lote 01 ao Lote 11 da Quadra “A15”; com a Rua 27 e com os Lote 14 ao Lote 22 da Quadra “A14”, Loteamento Residencial Jardim Aurora, neste município, **passa a ser denominada Rua Ernesto Bernardes de Oliveira.**

Artigo 16° - Rua 16: Com área de 1.489,89 metros quadrados dentro das seguintes divisas e confrontações: mede 12,00 metros de largura em toda sua extensão e confronta com a Rua 01; com os Lotes 03 ao Lote 13 da Quadra “A14”; com a Rua 27; com os Lotes 15 ao 24 e 01 da Quadra “A13”, Loteamento Residencial Jardim Aurora, neste município, **passa a ser denominada Rua Benedita Auxiliadora de Freitas da Luz.**

Artigo 17° - Rua 17: Com área de 1.489,59 metros quadrados dentro das seguintes divisas e confrontações: mede 12,00 metros de largura em toda sua extensão e confronta com a Rua 01; com os Lote 04 ao Lote 14 da Quadra “A13”; com a Rua 27; com os Lote 15 ao Lote 24 da Quadra “A12” e com o Lote 01 da Quadra “A12”, Loteamento Residencial Jardim Aurora, neste município, **passa a ser denominada Rua João Avelino da Cunha.**

Artigo 18° - Rua 18: Com área de 1.489,59 metros quadrados dentro das seguintes divisas e confrontações: mede 12,00 metros de largura em toda sua extensão e confronta com a Rua 01; com os Lote 04 ao Lote 14 da Quadra “A12”; com a Rua 27; com os Lote 14 ao Lote 23 da Quadra “A11” e com o Lote 01 da Quadra “A11”, Loteamento Residencial Jardim Aurora, neste município, **passa a ser denominada Rua Neusa Antunha Maria.**

Artigo 19° - Rua 19: Com área de 1.489,59 metros quadrados dentro das seguintes divisas e confrontações: mede 12,00 metros de largura em toda sua extensão e confronta com a Rua 01; Área Institucional III; com a Viela Sanitária III; com os Lote 04 ao Lote 13 da Quadra “A11”; com a Rua 27; com os Lote 18 ao Lote 29 da Quadra “A10” e com o Lote 01 da Quadra “A10”, Loteamento Residencial Jardim Aurora, neste município, **passa a ser denominada Rua Benjamin Carlos de Souza.**

Artigo 20° - Rua 20: Com área de 1.682,75 metros quadrados dentro das seguintes divisas e confrontações: mede 12,00 metros de largura em toda sua extensão e confronta com a Rua 01; com os Lote 04 ao Lote 16 da Quadra “A10”; com a Rua 27; com o Lote 18 ao Lote 29 da Quadra “A09” e com o Lote 01 da Quadra “A09”, Loteamento Residencial Jardim Aurora, neste município, **passa a ser denominada Rua Afis Vianna.**

Artigo 21° - Rua 21: Com área de 1.489,59 metros quadrados dentro das seguintes divisas e confrontações: mede 12,00 metros de largura em toda sua extensão e confronta com a Rua 01; com o Lote 04 ao Lote 16 da Quadra “A09”;



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI - SP**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUINTA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 797

com a Rua 27; com o Lote 18 ao 29 da Quadra “A08” e com o Lote 01 da Quadra “A08”, Loteamento Residencial Jardim Aurora, neste município, **passa a ser denominada Rua Benedito de Oliveira.**

Artigo 22° - Rua 22: Com área de 1.489,59 metros quadrados dentro das seguintes divisas e confrontações: mede 12,00 metros de largura em toda sua extensão e confronta com a Rua 01; com os Lotes 04 ao 16 da Quadra “A08”; com a Rua 27; com o Lote 18 ao Lote 29 da Quadra “A07” e com o Lote 01 da Quadra “A07”, Loteamento Residencial Jardim Aurora, neste município, **passa a ser denominada Rua Maria José de Avila.**

Artigo 23° - Rua 23: Com área de 1.979,36 metros quadrados dentro das seguintes divisas e confrontações: mede 12,00 metros de largura em toda sua extensão e confronta com a Rua 01; com os Lotes 04 ao 16 da Quadra “A07”; com a Rua 27; com os Lotes 01 ao 03 da Quadra “A06”; com a Área Verde II; com a Rua 26 e com os Lotes 19 ao 36 da Quadra “A04”, Loteamento Residencial Jardim Aurora, neste município, **passa a ser denominada Rua João Custodio Sant’Ana.**

Artigo 24° - Rua 24: Com área de 1.794,49 metros quadrados dentro das seguintes divisas e confrontações: mede 12,00 metros de largura em toda sua extensão e confronta com a Rua 01 e com a Rua 9 do Loteamento Jardim Bela Vista; com os Lotes 01 ao 18 da Quadra “A04”; com a Rua 26; e com os Lotes 19 ao 36 da Quadra “A03”, Loteamento Residencial Jardim Aurora, neste município, prolongamento da Rua José Pereira Madruga, **passa a ser Rua José Pereira Madruga.**

Artigo 25° - Rua 25: Com área de 1.796,40 metros quadrados dentro das seguintes divisas e confrontações: mede 12,00 metros de largura em toda sua extensão e confronta com a Rua 01; com os Lotes 01 ao 18 da Quadra “A03”; com a Rua 26; com a Área Institucional II e com os Lotes 01 ao 19 da Quadra “A01”, Loteamento Residencial Jardim Aurora, neste município, **passa a ser denominada Rua Marlene Amabile Del Giudice de Souza.**

Artigo 26° - Rua 26: Com área de 1.289,59 metros quadrados dentro das seguintes divisas e confrontações: mede 12,00 metros de largura em toda sua extensão e confronta com a Rua 23; com a Área Verde II; com os Lotes 01 ao 10 da Quadra “A5”; com a Viela Sanitária II; com a Área Institucional II; com a Rua 25; com os Lotes 18 e 36 da Quadra “A3”; com o prolongamento da Rua 09 do Loteamento Bela Vista; com os Lotes 18 e 36 da Quadra “A4”, Loteamento Residencial Jardim Aurora, neste município, **passa a ser denominada Rua Deldebio Marcello Madruga.**

Artigo 27° - Rua 27: Com área de 7.390,08 metros quadrados dentro das seguintes divisas e confrontações: mede 12,00 metros de largura em toda sua extensão e confronta com a Rua 23; com os Lotes 01 da Quadra “A6”; com a Gleba Remanescente A-1 da Área Remanescente “A” do Imóvel denominado “Estiva” registrado sob matrícula 64.743 no CRI de Mogi Guaçu; com a Rua 09; com os Lotes 13 e 14 da Quadra “A18”; com a Rua 12; com os Lotes 11 ao 13 da Quadra “A17”; com a Rua 13; com os Lotes 11 ao 13 da Quadra “A16”; com a Rua 14; com os Lotes 11 ao 13 da Quadra “A15”; com a Rua 15; com os Lotes 13 e 14 da Quadra “A14”; com o prolongamento da Rua José Vieira; com os Lotes 14 e 15 da Quadra “A13”; com a Rua 17; com os Lotes 14 e 15 da Quadra “A12”; com a Rua 18; com os Lotes 13 e 14 da Quadra “A11”; com a Rua 19; com os Lotes 16 ao 18 da Quadra “A10”; com a Rua 20; com os Lotes 16 ao 18 da Quadra “A09”; com a Rua 21; com os Lotes 16 ao 18 da Quadra “A08”; com a Rua 22 e com os Lotes 16 ao 18 da Quadra “A07”, Loteamento Residencial Jardim Aurora, neste município, **passa a ser denominada Rua Aparecido Divino Distefano.**

Artigo 28° - Rua 28: Com área de 207,48 metros quadrados dentro das seguintes divisas e confrontações: mede 12,00 metros de largura em toda sua extensão e confronta com a Rua José Vieira do Jardim Ludi; com o Lote 26 da Quadra “A21”; com a Rua 01 e com o Lote 01 da Quadra “A20”, Loteamento Residencial Jardim Aurora, neste



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUINTA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 797

município, prolongamento da Rua José Vieira, **passa a ser Rua José Vieira.**

Artigo 29° - Rua 01: Com área de 2.594,07 metros quadrados dentro das seguintes divisas e confrontações: mede 12,00 metros de largura em toda sua extensão e confrontando com a Rua 02, Rua 03 e Rua 04; Área Institucional I – Equipamentos Urbanos – Reservatório de Abastecimento, Área Institucional II – Equipamentos Urbanos – Estação de Tratamento de Esgoto; Viela Sanitária I e Viela Sanitária II, Área de Sistema de Lazer; Lotes 01 a 09 da Quadra “C”; Lotes 01 a 13 da Quadra B; Lotes 14 a 24 da Quadra “A”, Loteamento Residencial Parque Vitória, neste município, **passa a ser denominada Rua Onofra Batista Julio Abreu.**

Artigo 30° - Rua 02: Com área de 508,93 metros quadrados dentro das seguintes divisas e confrontações: mede 12,00 metros de largura em toda sua extensão e confronta com a Rua 01, Rua Tercília Zanco Lanzi (Antiga rua 02) do Loteamento Portal das Andorinhas, Lotes 01 e 24 da Quadra “A” e a Área Remanescente II registrada sob matrícula nº 71.169 do CRI de Mogi Guaçu, Loteamento Residencial Parque Vitória, neste município, **passa a ser denominada Rua Geraldo Jonas da Costa.**

Artigo 31° - Rua 03: Com área de 529,49 metros quadrados dentro das seguintes divisas e confrontações: mede 12,00 metros de largura em toda sua extensão e confronta com o prolongamento da Avenida Sebastião de Melo; Lotes 09 e 10 da Quadra “C”; Lotes 13 e 14 da Quadra “A” e a Rua 01, Loteamento Residencial Parque Vitória, neste município, **passa a ser denominada Rua Alicia Ribeiro do Prado.**

Artigo 32° - Rua 04: Com área de 524,28 metros quadrados dentro das seguintes divisas e confrontações: mede 12,00 metros de largura em toda sua extensão e confronta com o prolongamento da Avenida Sebastião de Melo; Lote 01 e 18 da Quadra “C”; Lote 01 e 02 da Quadra “D”, Viela Sanitária III, Área Institucional I – Equipamentos Urbanos – Reservatório de Abastecimento e a Rua 01, Loteamento Residencial Parque Vitória, neste município, **passa a ser denominada Rua Felix Ribeiro da Luz.**

Artigo 33° - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 28 de junho de 2023.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JULIA CORREA MORAES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUINTA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 797

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2023

PROCESSO N° 0917/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULO 0 KM, CONFORME DESCRITIVO DO RESPECTIVO EDITAL.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, N° 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 30 DE JUNHO DE 2023 DE DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS ÚTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOUREARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com).

A SESSÃO TERÁ INÍCIO AS 09:00H DO DIA 12 DE JULHO DE 2023, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 29 DE JUNHO DE 2023.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUINTA – FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 797

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO 001/2023
PROCESSO N° 0162/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL, A SENHORA CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE LEILÃO N° 001/2023.

OBJETO: ALIENAÇÃO POR VENDA DE VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, N° 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 30 DE JUNHO DE 2023 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS ÚTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOUREARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com)

A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO TERÁ INÍCIO AS 09:00H DO DIA 21 DE JULHO DE 2023 NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 28 DE JUNHO DE 2023.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUINTA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 797

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO

Nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0820/2022

TOMADA DE PREÇO: Nº 005/2022

CONTRATO: Nº 031/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

CONTRATADA: J.S.O CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO CONTIDOS NO ANEXO I DO RESPECTIVO EDITAL DE LICITAÇÃO.

VIGÊNCIA: 150 DIAS, A CONTAR DO DIA 30 DE JUNHO DE 2023

ESTIVA GERBI, 29 DE JUNHO 2023

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL**



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUINTA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 797

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESTIVA GERBI/SP - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em vigor, por sua **COMISSÃO ELEITORAL** nos termos do item 3.2 do Edital, decide sobre a análise dos documentos comprobatórios e divulga a listagem das Inscrições Preliminares **DEFERIDAS**:

º Inscrição	Nome Candidato	CPF
1223	ROSANGELA GALLIS FANTON	158.396.788-56
1222	FLAVIANA DE LOURDES MARQUES PAVAN	283.311.998-47
1215	ADRIANA SILVIA ABREU ALVES PEREIRA	120.633.158-50
1214	THALYANE PRUDENCIO MARIANO	458.748.718-02
1210	LETICIA MARIA ELIAS	387.416.558-26
1192	JULIANA TEIXEIRA ROGÉRIO	247.270.548-41
1174	ISIS MARIA SALVATO ZANCHETTA	326.164.878-37

Inscrições **INDEFERIDAS**:

1178	CELIA CRISTINA CANDIDO PLACIDIO	275.930.838-37
1172	JOSEANE APARECIDA FERREIRA GOMES	325.670.208-29

A abertura das impugnações dos candidatos listados, no prazo de 05 (cinco) dias, poderão ser dirigidas à Comissão Eleitoral, por qualquer munícipe, autoridade, Entidade ou Ministério Público, por não preenchimento de algum requisito de candidatura, desde que aponte fundamentos e elementos probatórios.

ESTIVA GERBI/SP, 29 DE JUNHO DE 2023

COMISSÃO ELEITORAL

PRESIDENTE DO CMDCA DE ESTIVA GERBI/SP



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUINTA - FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 797

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)